Resolução nº : 5996/2003
Protocolo nº : 300176/03
Origem : MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Interessado : NILO KLHEN
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Responder à presente Consulta, acerca da forma de enquadramento na Tabela de Plano de Carreira do Município, de professores leigos, aprovados ou não em concurso público, da contagem do tempo de serviço e da obrigatoriedade da sua admissão pelo Município, de acordo com os Pareceres de nº 6527/03 e 12974/03, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2003.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA